



T.A. N.º 188/2021

CT. N.º 042/2021 (SEI n.º 19.16.3897.0036461/2021-33)

CT. SIAD N.º 9279743

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA KEPLER VIAGENS, EVENTOS E TURISMO EIRELI-ME, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: Kepler Viagens, Eventos e Turismo EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.132.995/0001-93, com sede na Avenida Afonso Pena, 3.355, Loja 02, sobreloja, Bairro Serra – Belo Horizonte/MG – CEP 30.130-008, neste ato representada por **Jaqueline Girardi Reis**, CPF n.º 497.364.776-49, RG n.º MG - 3.031.996 - SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e conforme Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091012 42/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviços de reserva de hospedagem, individual ou em grupo, sob demanda, pelo período de 12 meses para os docentes do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e da Divisão de Educação para o Consumo (Procon-MG)”, o acréscimo de 25% ao valor global inicial do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do acréscimo**

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 25% ao valor global do Contrato, conforme descrito no quadro abaixo:

| Valor Total | Item | Dados Iniciais do CT.             |           |            |             | Solicitação de Acréscimo |             | Impacto (%) |        |
|-------------|------|-----------------------------------|-----------|------------|-------------|--------------------------|-------------|-------------|--------|
|             |      | Descrição                         | Cód. SIAD | Qtde (Und) | Preço (R\$) |                          | Preço (R\$) |             |        |
|             |      |                                   |           |            | Unitário    | Total                    | Qtde        |             | Total  |
| 40.000,00   | 1    | Despesas diversas com hospedagem. | 35947     | 1          | 10.000,00   | 10.000,00                | 1           | 10.000,00   | 25,00% |

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função do acréscimo, adiciona-se ao valor global do Contrato a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.33.04 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

**CLÁUSULA QUARTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – Da publicação**

Este Termo será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA– Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Contratante:**

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**Contratada:**

**Jaqueline Girardi Reis**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE GIRARDI REIS, Usuário Externo**, em 26/10/2021, às 09:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 26/10/2021, às 13:11, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 26/10/2021, às 16:36, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1937849** e o código CRC **B19BC319**.

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008